



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

R\$ 2,50

Ano 2017 - Nº 2.069 - 21 de junho de 2017

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 5.024, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE”, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE”.

§º 1º A “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE” será celebrada, anualmente, no período de 07 a 13 de abril.

§º 2º Poderão participar da comemoração da semana de que trata esta Lei, entidades governamentais e não governamentais, ONGs, comércio local e empresas que queiram abraçar a causa.

Art. 2º A semana de que trata esta Lei tem como objetivos específicos explicar conhecimentos importantes para a saúde nas diferentes ações governamentais, fortalecer a prevenção e quebrar tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável.

Art. 3º Na “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE” serão realizados vários eventos educativos, culturais e sociais, como:

I – debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, atividades físicas, esportivas, culturais, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas real acionados à saúde e ao bem estar da população;

II – campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, planejamento familiar, tabagismo, alcoolismo, nutrição higiene pessoal e bucal, primeiros socorros e qualquer temática que envolva o bem estar e a saúde;

III – distribuição de panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater doenças tais como: diabetes, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, câncer de mama e próstata, coração, disfunções sexuais e outros;

IV – palestras sobre pedofilia e drogas realizadas por profissionais especializados;

V – outras atividades relativas ao tema.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 4º O resultado dos trabalhos, propostas e sugestões para realização de ações e programas de interesse da saúde deverão estar à disposição dos órgãos competentes para estudo sobre a viabilidade de sua implantação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Dr. Lázaro, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.025, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO”, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO”.

Parágrafo único. A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO” será celebrada, anualmente, na semana que compreende no dia 10 de setembro, Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º Na “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO” serão realizadas palestras, debates, seminários, audiências públicas para esclarecimentos, propagandas publicitárias, distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização da “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO”, estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.

Serviço Financeiro (Junho/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	1,09
TJLP (% ao ano).....	0,6250
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,7150
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	15
Administração Indireta.....	21
Comissão de Licitação	23
Diário Oficial da Câmara.....	23
Ineditorial.....	24

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresa Britto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.026, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Institui, no âmbito do Município de Teresina, a “Campanha Permanente de Conscientização do ‘NÃO’ uso do celular no trânsito”, e dá outras providências.” (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Teresina a “Campanha Permanente de Conscientização do ‘NÃO’ uso do celular no trânsito”.

Parágrafo único. A campanha que trata esta Lei visa conscientizar os motoristas sobre os riscos da utilização de aparelho celular no trânsito.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização da “Campanha Permanente de Conscientização do ‘NÃO’ uso do celular no trânsito”, observando as disposições orçamentárias e financeiras e o interesse público.

§ 1º Entre outras atividades e ações, serão estabelecidos:

I – debates, seminários, simpósios ou palestras abordando o tema;

II – ações educativas e informativas sobre os riscos de uso do celular no trânsito;

III – distribuição de panfletos e material informativo.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES
Procuradoria Geral do Município

FERNANDO FORTES SAID
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MANOEL DE MOURA NETO
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

JALISSON HIDD VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Finanças

WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BONFIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

RENATO PIRES BERGER
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ALUIÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal da Juventude

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MACILANE GOMES BATISTA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

RICARDO BANDEIRA LOPES
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

ERICK ELYSIO REIS AMORIM
Sec. Mun. de Concessões e Parcerias

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhon Chaves

JAMES GUERRA JUNIOR
Presidente da Fundação Wall Ferraz

EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR
Presidente da PRODATER

LEVINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Presidente da IPMT

RICARDO AUGUSTO MELO DE RÊGO MONTEIRO
Superintendente Desenvolvimento Rural

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

PAULO DA SILVA LOPES
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente da STRANS

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2017 - Nº 2.069 - 21 de junho de 2017

Manoel de Moura Neto
Secretário de Administração/Em Exercício

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.027, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO EFETUAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM TEMPO RAZOÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino privado do Município de Teresina deverão efetuar atendimento ao público, em tempo razoável.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como tempo razoável o prazo de até:

I – 15 (quinze) minutos em dias normais;

II – 25 (vinte e cinco) minutos em vésperas e dias seguidos aos feriados;

III – 35 (trinta e cinco) minutos nos dias de matrículas, rematrículas e nas demandas referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e ao Programa Universidade para Todos (ProUni).

§ 2º Os estabelecimentos de ensino de que trata o caput deste artigo deverão fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a data e o horário exato de emissão da senha, além de terem instalado no recinto um relógio digital em local de fácil visualização com o horário local.

Art. 2º O atendimento preferencial, aos maiores de 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e com criança de colo, deverá ser realizado através de senhas numéricas preferenciais.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino descritos no art. 1º desta Lei deverão disponibilizar bebedouros e banheiros em número suficiente para atender à demanda dos seus usuários.

Art. 4º Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o não cumprimento das normas contidas na presente Lei.

§ 1º O descumprimento sujeitará o estabelecimento infrator, gradativamente, às seguintes penalidades:

I – advertência, com notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II – multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração; na reincidência, pagamento em dobro, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – suspensão temporária das atividades do estabelecimento; e

IV – cassação da licença de funcionamento.

§ 2º Será concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Notificação, para apresentação de recurso junto ao órgão competente.

§ 3º No caso de indeferimento do recurso, o infrator será notificado para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º O montante arrecadado com a aplicação das penalidades serão revestidos em favor de programas e ações sociais que melhorem a qualidade do ensino público, salvo quando, a critério do Poder Público, restar comprovado o interesse público para outra finalidade.

§ 5º O valor da multa mencionado inciso II do § 1º deste artigo será corrigido, anualmente, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou outro que venha a substituí-lo, utilizado pelo Município.

Art. 5º Não será considerada infração à Lei a não observância do tempo de espera decorrente de problemas na transmissão de dados ou na telefonia, de falta de energia elétrica ou de greve de pessoal, desde que devidamente comprovado e de conhecimento público.

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino descritos no caput deverão afixar, em locais de fácil visualização, cartazes, placas ou banners contendo informações sobre a presente Lei.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.028, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Teresina, a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM DE TERESINA - AGMST, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM DE TERESINA - AGMST, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com data de registro em 2 de agosto de 2016, por duração indeterminada, inscrição no CNPJ nº 25.993.511/0001-82, sediada na Quadra 20, Casa 22/1 Setor B, bairro Mo-cambinho, CEP: 64.010-230, com foro nesta cidade de Teresina - Piauí.

Art. 2º O reconhecimento oficial de que trata o artigo 1º desta Lei, confere legitimidade e a credibilidade a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM DE TERESINA - AGMST, com a promoção das seguintes ações:

I – prestar serviços à coletividade nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

II – impedir qualquer tipo de preconceito ou discriminação de cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou convicções políticas, filosóficas e de nacionalidade.

Parágrafo único. Observado o cumprimento das ações normatizadas nos incisos do caput deste artigo, a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM DE TERESINA - AGMST fará jus aos benefícios municipais quanto às isenções, subvenções, doações e auxílios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela entidade, das seguintes infrações:

I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negar-se a cumpri-la;

II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;

III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;

IV – usar a entidade para o fim político-partidário;

V – promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos da Administração Pública para realizar o cadastramento e a fiel fiscalização do cumprimento desta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Nilson Cavalcante, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

DECRETO Nº 16.930, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a extinção de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, na forma que especifica, alterando o Decreto nº 8.004, de 28 de novembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 2037/2017/GAB, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, que diz ser competência privativa do Prefeito a denominação de prédios próprios municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e relacionar, em ato oficial, as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, contendo as seguintes informações: código da Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino; localização da Unidade de Ensino; modalidade ofertada pela Unidade de Ensino; e início das atividades da Unidade de Ensino,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.004/2008 estabelece a denominação oficial das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal; e

CONSIDERANDO que o prédio onde funcionava o CMEI Mariana da Silva Santos foi desativado devido a ausência de demanda, sendo que os alunos foram remanejados para Escola Municipal Raimundo de Arêa Leão, situado no mesmo eixo do CMEI;

DECRETA

Art. 1º Fica extinta a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, denominada CMEI MARIANA DA SILVA SANTOS, a seguir especificada:

CÓDIGO	NOME COMPLETO DA UNIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	ZONA	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE INÍCIO
44073	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIANA DA SILVA SANTOS	POVOADO SALOBRO	RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	13/08/2007

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.940, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2178/2017/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

BIANCA RIBEIRO ROCHA CAVALCANTE do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 07.04.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.941, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 4.970, de 26.12.2016, e 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 2178/2017/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 07.04.2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BIANCA RIBEIRO ROCHA CAVALCANTE	Assessor Técnico Especializado	Especial
AMÁLIA PATRÍCIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA GUERRA	Chefe de Gabinete	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.942, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com

alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2051/2017/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR,

a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO RIBEIRO do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental 25 turmas ou mais, Símbolo Especial, da Escola Municipal Roberto Cerqueira Dantas, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 05.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.943, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2051/2017/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

MARIA ALICE VIANA DA SILVA do cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, Símbolo Especial, da Escola Municipal Roberto Cerqueira Dantas, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 05.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.944, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2051/2017/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

FRANCISCA DO SOCORRO OLIVEIRA do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 6 a 10 turmas, Símbolo Especial, do CMEI 1º de Maio, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 04.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.945, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2051/2017/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 05.05.2017:

NOME	ESCOLA	CARGO	SÍMBOLO
MARIA ALICE VIANA DA SILVA	Escola Municipal Roberto Cerqueira Dantas	Diretor de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais	Especial
LUIS FERNANDO FERREIRA MACÊDO DOS SANTOS	Escola Municipal Roberto Cerqueira Dantas	Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.946, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2051/2017/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

FRANCISCA ELUAR MARINHO SILVA SOARES para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 6 a 10 turmas, Símbolo Especial, do CMEI 1º de Maio, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 04.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.947, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 236/2017, da SEMEST, de 01.06.2017, resolve

NOMEAR

MARIA GOMES DE MOURA para exercer o cargo de Assessor Técnico Especializado, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, com efeitos a partir de 01.06.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.949, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com

modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; tendo em vista o que consta da Portaria nº 734/2017; e em atenção ao Ofício nº 2422/2017/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

TERESINHA DE JESUS ALMEIDA ESTRELA, do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas (CMEI Professora Maria do Carmo Nunes), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 04.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.950 DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2422/2017/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

GILMARA LIMA LACERDA, para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas (CMEI Professora Maria do Carmo Nunes), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 22.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.954, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013, com alterações posteriores, e no Decreto nº 16.360, de 29.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2178/2017/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

AMÁLIA PATRÍCIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA GUERRA do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Médio), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 07.04.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.955, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Comple-

mentar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013, com alterações posteriores, no Decreto nº 16.360, de 29.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2178/2017/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

HERMES NUNES LEITÃO para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Médio), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 07.04.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.956, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, e no Decreto nº 16.662, de 21.02.2017, resolve

NOMEAR

THIAGO CAMPOS DE CARVALHO ROTOLI para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior I), do Grupo de Trabalho, vinculado à Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-CENTRO/NORTE, para coordenação da revitalização do Centro e proteção do patrimônio construído, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.06.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.957, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 691/2017, da FMS, resolve

EXONERAR

POLYANNA DA SILVA ALVES do cargo de Chefe de Gerência Executiva da FMS (Gerência de Contabilidade), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 12.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.958, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de

Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 692/2017, da FMS, resolve

NOMEAR

BRUNA SULLIVAN RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva da FMS (Gerência de Contabilidade), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 18.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.962, DE 12 JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 435/2017-GS-SEM-PLAN, resolve

DESIGNAR

FRANCISCO JOSÉ SANTOS CHAVES para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, Símbolo Especial, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, enquanto durarem as férias do titular do cargo (de 10.07.2017 até 28.07.2017), Washington Luís de Sousa Bonfim, com efeitos a partir de 10.07.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.963, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01.06.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.964, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações

posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016, na Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017, resolve

NOMEAR

ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor Administrativo (Unidade de Saúde), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 16.976 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 2.119.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E DEZENOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.934 de 18 de agosto de 2016 e 4.976 de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 2.119.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E DEZENOVE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMEL		
10.001.27.812.0022.1472 - Construção de Centros de Iniciação Esportiva - CIE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	18.000,00
3124 - Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
10.001.27.811.0023.1477 - Instalação Esportiva Para Ciclismo		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	26.000,00
3124 - Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas-SEMCASPI		
12.002.08.422.0001.2038 - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	330.000,00
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12.002.08.244.0001.2056 - Piso de Alta Complexidade I - Crianças, Adolescentes e Idosos		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	10.000,00
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12.002.08.244.2321 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Piso Básico Variável)		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	1.035.000,00
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-STRANS		
19.001.15.452.0003.1167 - Fiscalização e Operação de Trânsito		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
0244 - Recursos Vinculados ao Trânsito		

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMEL		
10.001.27.811.0023.1476 - Qualificação do Complexo Lindolfo Monteiro		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00
0100 - Recursos Ordinários - Tesouro		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
3124 - Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas-SEMCASPI		
12.002.08.242.0001.1075 - Programa BPC na Escola - Capacitação e Aplicação de Questionário		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	100.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	50.000,00
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12.002.04.284.0001.1364 - Implantação/ Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho		
3.3.50.41 - Contribuições	RS	250.000,00
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12.002.04.121.0025.1609 - Elaboração de Projetos		
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	RS	100.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	RS	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	100.000,00
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12.002.08.242.0001.2322 - Centro Dia de Refe. para Pess. com Deficiência em Situ. de Dependência e suas Famílias		
3.3.50.41 - Contribuições	RS	200.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	25.000,00
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-STRANS		
19.001.15.452.0003.1167 - Fiscalização e Operação de Trânsito		
3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	200.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	RS	500.000,00
0244 - Recursos Vinculados ao Trânsito		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 21 de junho de

2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

JALISSON HIDD VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 747/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.15887/2016, de 08.09.2016, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 09/10), e Termo de Homologação do Secretário da SEMEC (fl. 11), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “II”, da servidora pública municipal NATALINA FERREIRA DA SILVA MOURA, CPF nº 227.630.903-20, matrícula 002165, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 748/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.18594/2016, de 27.10.2016, em especial no Parecer nº 250/2017, da Procuradoria Administrativa/PGM, à (fl. 33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 37), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “A”, Nível “III”, da servidora pública municipal SANDRA MARIA DA SILVA, CPF nº 395.969.403-25, matrícula 003372, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

na”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “A”, Nível “III”, da servidora pública municipal SANDRA MARIA DA SILVA, CPF nº 395.969.403-25, matrícula 003372, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 749/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.18594/2016, de 27.10.2016, em especial no Parecer nº 250/2017, da Procuradoria Administrativa/PGM, à (fl. 33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 37), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “A”, Nível “II”, da servidora pública municipal SANDRA MARIA DA SILVA, CPF nº 395.969.403-25, matrícula 003372, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 845/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.2963/2016, de 05.07.2016, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 14), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, referência “C5”, da servidora pública municipal TERESINHA DE JESUS ALENCAR DO VALE, CPF nº 286.855.553-53, matrícula 001541, Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 01.10.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 846/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.2963/2016, de 05.07.2016, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 14), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, referência “C6”, da servidora pública municipal TERESINHA DE JESUS ALENCAR DO VALE, CPF nº 286.855.553-53, matrícula 001541, Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008,

com efeitos a partir de 01.10.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de maio de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 867/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.985/2017; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.4806/2016, de 09.11.2016, resolve **APOSENTAR LUIS GONZAGA DA ROCHA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “I”, matrícula nº 003369, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 5.524,65 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de maio de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS** Secretário Municipal de Educação **PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS** Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.4806/2016

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LUIS GONZAGA DA ROCHA CARGO: Professor de Segundo Ciclo ESPECIALIDADE: Classe “B” LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 003369 NÍVEL: “I” CPF: 066.202.803-15
Vencimentos , de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.985/2017	R\$ 4.557,43
Gratificação de Incentivo à Docência , n os termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.985/2017	R\$ 967,22
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 5.524,65

Teresina, 24 de maio de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 875/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 108, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e em atenção ao Ofício nº 80/2017, do Gabinete do Prefeito de União, constante no Processo nº 048.00503/2017, de 11.04.2017, resolve autorizar a cessão, até o dia 31.12.2017, com ônus para o órgão de origem, da servidora pública municipal **JAYRA BARROS MEDEIROS** – ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “C”, Nível “IV”, matrícula nº 050719, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, para a Prefeitura Municipal de União –PI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 20.03.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de maio de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 905/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0740/2017, de 15.02.2017, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 20), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.22), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C3”,

da servidora pública municipal **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MESQUITA**, CPF nº 337.899.833-49, matrícula 001017, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 16.06.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 906/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0824/2017, de 21.02.2017, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 21), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.22), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C2”, da servidora pública municipal **MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF nº 337.909.573-72, matrícula 001995, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 08.07.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 907/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0824/2017, de 21.02.2017, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 21), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.22), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C3”, da servidora pública municipal **MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF nº 337.909.573-72, matrícula 001995, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 08.07.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 908/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0608/2017, de 07.02.2017, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 14), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA à (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguintes Administrativo, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Tratorista, referência “C6”, o servidor público municipal **ANTONIO CARLOS MELO**, CPF nº 078.455.533-87, matrícula nº 072889, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Leste –, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, com efeitos a partir de 28.12.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 909/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.4483/2016, de 10.10.2016, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 20), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 22), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C2”, do servidor público municipal LUIS CALÁCIO DA SILVA, CPF nº 199.601.233-91, matrícula 003135, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 03.05.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 910/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.4483/2016, de 10.10.2016, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 20), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 22), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C3”, do servidor público municipal LUIS CALÁCIO DA SILVA, CPF nº 199.601.233-91, matrícula 003135, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 03.05.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 911/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.16433/2016, de 15.09.2016, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 09/10), e Termo de Homologação do Secretário da SEMEC (fl. 11), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “I”, do servidor público municipal JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 065.972.543-68, matrícula 003748, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 912/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.16348/2016, de 15.09.2016, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 09/10), e Termo de Homologação do Secretário da SEMEC (fl. 11), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs

3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “I”, da servidora pública municipal FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES CAMPOS, CPF nº 047.412.933-00, matrícula 003764, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 913/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.15919/2016, de 08.09.2016, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 09/10), e Termo de Homologação do Secretário da SEMEC (fl. 11), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 15), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “I”, da servidora pública municipal MARIA DO ROSÁRIO NORBERTA DE MOURA, CPF nº 304.781.203-97, matrícula 003402, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 914/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 042.0196/2017, de 11.01.2017, em especial no Parecer nº 297/2017, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 31/32), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 37), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “B”, Nível “I”, da servidora pública municipal SIMONE SOUSA RIBEIRO GOMES, CPF nº 286.715.703-04, matrícula 001535, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 915/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.15717/2016, de 06.09.2016, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 08/09), e Termo de Homologação do Secretário da SEMEC (fl. 10), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 15), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “III”, da servidora pública municipal MARILENE VASCONCELOS DE SANTANA, CPF nº 306.574.663-87, matrícula 003426, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em

29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 917/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.05959/2016, de 22.03.2016, em especial no Parecer do Secretário Municipal de Educação - SEMEC à (fl. 10), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.14), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência “C2”, da servidora pública municipal VALDA MARIA LOPES DE ARAÚJO E SILVA, CPF nº 373.726.883-53, matrícula 072956, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 19.07.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 918/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.04513/2017, de 14.02.2017, em especial no Parecer da SEMEC, às fls. 13/15, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl. 16, e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 19, resolve conceder o afastamento, no período de 26.04.2017 a 31.12.2017, das atividades docentes, por (20horas/semanais), da servidora pública municipal OSANA SANTOS MORAIS – CPF nº 720.484.173-53, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “B”, Nível III, matrícula nº 004256, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas – para que frequente regularmente as aulas do Curso de Pós-Graduação em Letras, em nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí - UFPI. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 922/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.04973/2017, de 20.02.2017, em especial no Parecer da SEMEC, às fls. 10/11, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl. 12, e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 14, resolve conceder o afastamento, até 31.12.2017, das atividades docentes, por (20horas/semanais), do servidor público municipal FRANCISCO AVELAR LOPES – CPF nº 183.778.313-68, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível III, matrícula nº 000547, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas – para que frequente regularmente as aulas do Mestrado em Gestão de Sistema de E-Learning, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas / Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 03.04.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 927/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação municipal vigente e no Ofício nº 067/2017-GAB/SDU-Sul, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2017, do servidor público municipal GILBERTO DE CARVALHO – matrícula nº 5049, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano

– SDU-Sul, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.01.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 949/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 4.970, de 26.12.2016, e 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 2178/2017/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR dos seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 07.04.2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HERMES NUNES LEITÃO	Assistente de Apoio à Divisão	DAM – 4
WALDENIA MARQUES DE LIMA	Assistente de Apoio à Divisão	DAM – 4
JOÃO COSTA AZEVEDO	Assistente de Apoio à Divisão	DAM – 4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 950/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 2178/2017/GAB/SEMEC, resolve conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de 07.04.2017:

NOME	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
WALDENIA MARQUES DE LIMA	Servidor (Horário Especial)	GE – 2
JOÃO COSTA AZEVEDO	Servidor (Horário Especial)	GE – 2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 951/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 4.970, de 26.12.2016, e 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 2178/2017/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercer os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 03.05.2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E SILVA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	DAM – 2
MARIA RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE SOUSA	Assistente de Apoio à Divisão	DAM – 4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 953/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 219/2017-SEMEC, resolve NOMEAR EDMILSON FRANK MACHADO OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Coordenação (Coordenação de Projetos Solidários), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST, com efeitos a partir de 01.06.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 956/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao Ofício nº 2187/2017/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder GE-1 (Professor Formador) à servidora pública municipal KAMILA COSTA PEREIRA, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 03.05.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 957/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 236/2017, da SEMEST, de 01.06.2017, resolve exonerar MARIA GOMES DE MOURA do cargo de Chefe de Coordenação (Coordenação de Pesquisa/Gerência de Projetos), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST, com efeitos a partir de 01.06.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de junho de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 967/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.03244/2016, de 22.08.2016, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 632/2004, de 15.07.2004, e aposentar ROBERTO BERNARDO DA SILVA, servidor público municipal, no cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, Especialidade Trabalhador, Referência “C4”, matrícula nº 010381, regime estatutário do quadro suplementar, lotado, quando em atividade, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/CENTRO-NORTE, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 8º, § 1º, da EC nº 20/1998, c/c art. 3º, da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais no valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS** Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.03244/2016

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): ROBERTO BERNARDO DA SILVA CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador LOTAÇÃO: IPMT/SDU-CN	MATRÍCULA: 010381 REFERÊNCIA: “C4” CPF: 079.395.403-78
Remuneração do Cargo Efetivo	
Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016	
	R\$ 1.312,00
Percentual a aplicar, conforme o art. 8º, §1º, da EC nº 20/1998, c/c o art. 3º, da EC nº 41/2003	
	75,0000%
Total	
	R\$ 984,00
PROVENTOS A RECEBER.....	
	R\$ 984,00

Teresina, 8 de junho de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 968/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Com-

plementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.3039/2016, de 11.07.2016, resolve A P O S E N T A R FRANCISCO JOSÉ AGOSTINHO DO NASCIMENTO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, Referência “C3”, matrícula nº 007776, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/CENTRO-NORTE, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.120,20 (um mil cento e vinte reais e vinte centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR** Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte **PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS** Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.3039/2016

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FRANCISCO JOSÉ AGOSTINHO DO NASCIMENTO CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador LOTAÇÃO: SDU/CN	MATRÍCULA: 007776 REFERÊNCIA: “C3” CPF: 182.312.173-04

Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016	R\$ 1.273,75
Total da Remuneração.....	
	R\$ 1.273,75
Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.....	
	R\$ 1.249,95
Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988	
	89,6203%
Total	
	R\$ 1.120,20
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER.....	
	R\$ 1.120,20

Teresina, 8 de junho de 2017. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 969/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.3689/2016, de 21.09.2016, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1.486/2016, de 17.08.2016, e aposentar ALICE VIANA E SILVA, servidora pública municipal, no cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “A”, Nível “III”, matrícula nº 003342, regime estatutário do quadro permanente, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 6.578,47 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2017. **firmino da silveira soares filho** Prefeito de Teresina **PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS** Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.3689/2016

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): ALICE VIANA E SILVA CARGO: Professor de Segundo Ciclo LOTAÇÃO: IPMT-SEMEC	MA- TRÍCULA: 003342 ESPECIALIDADE: Classe “A” NÍVEL: “III” CPF: 156.466.883-53

Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.985/2017	R\$ 5.013,16
Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.985/2017	R\$ 1.064,00
Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.985/2017	R\$ 501,31
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 6.578,47

Teresina, 8 de junho de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 970/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.2745/2016, de 22.06.2016, resolve A P O S E N T A R CONSTÂNCIA PEREIRA LIMA E SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência “C3”, matrícula nº 000778, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.447,10 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.2745/2016

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSIS	
SERVIDOR (A): CONSTÂNCIA PEREIRA LIMA E SOUSA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 000778 REFERÊNCIA: “C3” CPF: 275.131.653-00
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016	R\$ 1.273,75
Gratificação Especial, Símbolo GE-06, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina)	R\$ 173,35
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.447,10

Teresina, 8 de junho de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 995/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 042-1231/2017, de 22.03.2017, em especial no despacho da Assessoria da SEMEC, à (fl. 14), e Termo de Homologação do Secretário da SEMEC (fl. 15), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 18), resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ PEREIRA BEZERRA, CPF nº 099.682.703-00, matrícula nº 004388, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “V”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 22.03.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

CONVÊNIO Nº 017/2017 – GAB/PREFEITO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA E A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, COM OBJETIVOS COMUNS E RECÍPROCOS DOS PARTICIPANTES. Pelo presente instrumento de cooperação técnica e operacional, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa no Palácio da Cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 860, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, doravante denominada MUNICÍPIO, e, de outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Legislativo do Município, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.463/0001-12, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 625, bairro Cabral, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, doravante denominada CÂMARA – com base na legislação vigente e em atenção ao Ofício nº 066/2017-GP-CMT, de 10.05.2017, da Presidência da Câmara Municipal de Teresina –, firmam o presente Convênio, na forma que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Convênio de Cooperação Técnica tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio. **PARÁGRAFO ÚNICO –** A cessão de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte de servidor a ser cedido, de que não acumula cargo vedado pelos dispositivos constitucionais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO** O MUNICÍPIO e a CÂMARA cederão, reciprocamente, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta deste Convênio, os servidores públicos efetivos indicados nos Anexos I e II deste Convênio. **PARÁGRAFO ÚNICO –** Os pedidos de inclusão e exclusão de servidores, posteriores a assinatura deste Convênio, poderão ser feitos através de ofício do Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal e passarão a ter validade como se fizessem parte deste Convênio após a autorização do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GRATIFICAÇÕES** Os servidores cedidos, através do presente Convênio, não farão jus às gratificações percebidas nos seus respectivos órgãos de origem, mantidas, exclusivamente, as vantagens permanentes estabelecidas em lei. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES** O órgão requisitante fica obrigado a comunicar a frequência do servidor cedido ao órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** O presente Convênio terá vigência retroativa a 1º de janeiro de 2017, com término no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **CLÁUSULA SEXTA – DA QUANTIDADE DE SERVIDORES CEDIDOS** Fica limitada, no tocante à cessão de servidores públicos para a CÂMARA, a quantidade de até 3 (três) servidores por Gabinete de Vereador, e até 15 (quinze) servidores no Gabinete Institucional da Presidência da Câmara. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do acontecimento do ato. **PARÁGRAFO ÚNICO –** A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado, mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Teresina (PI), 26 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ANEXO I RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERESINA CEDIDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Conceição de Maria S. de Araújo	017034	PRODATER
02	Eva Pessoa Cabral Gomes	003207	SEMPPLAN
03	José Felix de Araújo	002001	SEMA
04	Francisca Oliveira Moura	028266	FMS
05	Maria das Dores Araújo Santiago	047275	FMS
06	João José Carvalho Filho	010560	STRANS
07	Juliana Nagela Monte Pereira	58330	FMS
08	Paulo Castello Branco de Vasconcellos Filho	035892	SEMPPLAN

09	Cornelio Luis de Sousa Junior	026765	FMS
10	Alan Cardeg Silva Costa	000272	SEMF
11	José Ferreira Bandeira Neto	027039	FMS
12	Gabriely Rodrigues de Alencar	55280	FMS
13	Camila Kaline Ribeiro dos Santos	61939	FMS
14	Séfora Rodrigues Ribeiro	53564	FMS
15	Maria do Socorro Gonçalves Pereira Paiva	2998	SEMCASPI

Gabinete do Vereador Caio Bucar

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Ivana Taires Marques Sales	046199	FMS
02	Lara Well Magalhães Rocha	062159	FMS
03	Vanessa da Silva Borges	061861	FMS

Gabinete da Vereadora Cida Santiago

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Hilton Leite de C. Filho	010081	SDR
02	José Luiz Pereira Lima	028025	FMS

Gabinete do Vereador Edilberto Borges (Dudu)

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Paulo Roberto Ferreira Trindade	027137	FMS
02	Maria Betúlia Gomes	010559	STRANS

Gabinete do Vereador Edson Melo

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Maria Anita Rodrigues	003037	SEMGOV

Gabinete do Vereador Fábio Dourado

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	João Humberto Barbosa da Mota	002048	SEMEC
02	Martins Soares da Silva	062300	FMS

Gabinete da Vereadora Graça Amorim

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Adalgisa A. M. de Carvalho	062911	SEMA
02	Isabel Cristina do S. Braga	029809	SEMEC
03	Daniela Pessoa Moreira Guedes	52369	FMS

Gabinete do Vereador Gustavo Carvalho

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Maria de Jesus Feitosa da Costa	002341	SEMEC

Gabinete do Vereador Gustavo Gaioso

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Elias Silvestre Rocha	010056	SDR
02	Oscar Melo Castelo Branco	64086	SEMA

Gabinete do Vereador Inácio Carvalho

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Iraceia Lopes da Silva	056820	SEMA
02	Leonor Melão Pires da Mota	43106	ETURB

Gabinete do Vereador Joaquim do Arroz

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Claudeane Cassemiro da Silva e Sá	006777	SEMEC
02	José Candido da Nóbrega Júnior	001996	SEMCOM

Gabinete do Vereador Joninha

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Maria do P. Socorro X. Brito	010078	SDR
02	Sergio Luiz Oliveira Lobão	001690	SEMA

Gabinete do Vereador José Nito

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Osnir Verissimo de Sousa	043203	ETURB

02	Alfredo de Castro Filho	001799	SEMGOV
03	Francisco Pereira da Silva	001268	SEMEC

Gabinete do Vereador Luis André

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Iolanda Ribeiro dos Santos	027957	FMS

Gabinete do Vereador Luiz Lobão

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Benedito Portela Leal	26835	FMS
02	Delson C. B. Rocha de Vasconcelos	140254	SEMA
03	Paulo Pereira Castro	028039	FMS

Gabinete do Vereador Neto do Angelim

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Jordana Riviera de Carvalho Oliveira	061452	FMS
02	Patricia Kely Neres Sales	43606	FMS

Gabinete do Vereador Nilson Cavalcante

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Célia Regina Andrade	003029	Gab. do Prefeito

Gabinete do Vereador Paulo Roberto B. Oliveira

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Raimundo Nonato da Silva Marques	000205	SEMA
02	Delmar Ferreira Lima	27059	FMS

Gabinete do Vereador R. Silva

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Frederico Fernando Ferreira de Almeida	055373	FMS

Gabinete da Vereadora Teresa Britto

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Mariel Magalhães Costa Cerqueira	002008	SEMCASPI
02	Ariosvaldo Pinto Maia	2532	SEMA
03	Sandra Maria de Andrade Pinho	029628	FMS

Gabinete da Vereadora Teresinha Medeiros

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Maria das Mercês Santos	000681	SEMEC
02	Iolene Dias Costa	003043	SEMEC
03	Alexandra Campelo Vieira	042284	FMS

Gabinete do Vereador Valdemir Virgino

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Alda Maria Viana Silva	40333	FMS
02	Joana Pessoa dos Santos Filha	003904	SEMEL
03	Francivânia Oliveira Lima	046102	FMS

Gabinete do Vereador Levino de Jesus

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Ivaldo de Sousa Lima	035841	SEMPAN
02	Marcos Antônio Castelo Branco Brandão	00067	SEMA

Gabinete do Vereador Deolindo Moura

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ORIGEM
01	Lina Maria Castelo Branco Brandão	1638	SEMA

ANEXO II RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA CEDIDOS PARA O MUNICÍPIO DE TERESINA

Nº	SERVIDOR (A)	ÓRGÃO A SER CEDIDO
01	José Castelo Branco Rocha Soares	IPMT

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – GAB/PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE TERESINA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM OB-

JETIVOS COMUNS E RECÍPROCOS DOS PARTÍCIPIES, NA FORMA QUE ESPECIFICA. Pelo presente instrumento de Cooperação Técnica e Operacional, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa no Palácio da Cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 860, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado MUNICÍPIO, e, do outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira s/n, em Teresina, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado TRIBUNAL, firmam o presente Convênio – com base na legislação em vigor e em atenção ao Ofício nº 889/2016 – GP, da Presidência do Tribunal, constante do Processo nº 048-02413/2016 –, mediante as cláusulas e condições a seguir: I – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: retificar e ratificar, por mútuo acordo, o Convênio nº 010/2017, que entre si celebraram o MUNICÍPIO e o TRIBUNAL, para incluir – com efeitos a partir de 02.01.2017 até 31.12.2017 –, como cedido para o TRIBUNAL, a seguinte servidora pública do MUNICÍPIO: “GLADYS CARVALHO ARAÚJO ALENCAR, matrícula nº 28477, da Fundação Municipal de Saúde - FMS”. II – DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: O Convênio nº 010/2017 fica retificado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que aqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 11 de maio de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Vice-Prefeitura

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2014. TERMO ADITIVO Nº 003 COM SUPRESSÃO DE VALOR DE 50%. Conforme vigência do Termo Aditivo nº 002 do contrato nº 003/2014 firmado com a TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 64.799.539/0001-35, o qual tem como objetivo a contratação de empresa de serviços especializados para fornecimento de solução de impressão departamental de caráter local entre a VICE-PREFEITURA e os equipamentos públicos municipais, a Vice-Prefeitura de Teresina, com base na cláusula segunda do contrato citado informa a prorrogação do contrato e de acordo com a cláusula décima a supressão de 50% do valor contratado. Teresina (PI), 20 de junho de 2017. LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR, Vice-Prefeito de Teresina.

Administração Direta

Procuradoria Geral do Município

EDITAL Nº 005/2017 - GAB/PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, conforme o Processo Administrativo nº 046.00217/2009, o imóvel situado na Rua Sócrates, nº 4337, Vila Padre Eduardo, Bairro São Joaquim, região Norte da Zona Urbana do Município de Teresina, com as seguintes medidas e confrontações: “FRENTE: 07,20m (sete vírgula vinte metros), para a Rua Sócrates; L. DIREITO: 33,00m (trinta e três metros), limitando-se com a Casa 8; L. ESQUERDO: 33,00m (trinta e três metros), limitando-se com a Casa 6; FUNDOS: 07,20m (sete vírgula vinte metros), limitando-se com um Canal; perfazendo uma área total de 237,60m² (duzentos e trinta e sete vírgula sessenta metros quadrados), com LATITUDE 05°03'23,04" e LONGITUDE 42°49'59,02"”, é objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina/PI, através do Processo nº 0017332-24.2010.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, com a finalidade de implantação de ações de ordenamento de uso e ocupação do solo, promoção do saneamento ambiental da região, visando conter o forte processo de degradação ambiental na área, além do reassentamento de famílias ocupantes de áreas de risco beneficiárias

do Programa Lagoas do Norte. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Teresina (PI), 1º de junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 006/2017 - GAB/PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, conforme o Processo Administrativo nº 046.00339/2009, o imóvel situado na Rua David Aguiar, nº 4459, bairro São Joaquim, região Norte da Zona Urbana do Município de Teresina, com as seguintes medidas e confrontações: “FRENTE: 8,50m (oito vírgula cinquenta metros), para a Rua David Aguiar; L. DIREITO: limitando-se com Francisca Ferreira; L. ESQUERDO: 15,00m (quinze metros), limitando-se com Islene dos Santos; FUNDOS: limitando-se com uma lagoa; perfazendo uma área total de 297,50m² (duzentos noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com LATITUDE 05°03'2,00" e LONGITUDE 42°49'5,71"”, é objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina/PI, através do Processo nº 0018982-09.2010.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, com a finalidade de implantação de ações de ordenamento de uso e ocupação do solo, promoção do saneamento ambiental da região, visando conter o forte processo de degradação ambiental na área, além do reassentamento de famílias ocupantes de áreas de risco beneficiárias do Programa Lagoas do Norte. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Teresina (PI), 1º de junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 007/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel constituído pelos lotes nº 15 e 16, da quadra “N”, do Loteamento Gurupi II, Data Cuidos, neste Município, medindo 25, 15 (vinte e cinco vírgula quinze) metros, limitando-se com a Rua XI; lado direito mede 30,00 (trinta) metros, limitando-se com a Rua IV; pelo lado esquerdo mede 30,00 (trinta) metros, limitando-se com os lotes 29 (vinte e nove) e 30 (trinta), apresentando uma área total de 754,50 (setecentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta) metros quadrados, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial nº 0005786-11.2006.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de assentar no local, famílias carentes que nele se estabeleceram. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 08 de junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 008/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel situado no lugar Comprida, Datas Covas, deste Município, medindo 13,00 (treze) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos de fundo, com frente para a Rua José de Abreu, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial nº 0010539-79.2004.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de destinar o imóvel em tela ao prolongamento da Rua São José. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 08 de junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 009/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel localizado na quadra M1, lotes 01 e 02, loteamento denominado Verdellar, atualmente denominado Vila Santa Bárbara, deste Município, medindo frente: 60,00 (sessenta) metros, limitando-se com a série norte da Rua R 1-3; fundos: 60,00 (sessenta) metros, limitando-se com os lotes 07 e 08; F.DIREITO: 50,00 (cinquenta) metros, limitando-se com a passagem de pedestres; F. ESQUERDO: 50,00 (cinquenta) metros, limitando-se com o

lote 03, perfazendo uma área total de 3.000m² (três mil metros quadrados) e perímetro 220 (duzentos e vinte) metros, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0000767-92.2004.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de assentamento de famílias carentes, ou seja, das famílias que atualmente ocupam o imóvel. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 08 de junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 010/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel localizado no Lugar denominado Comprida, zona sudeste, deste Município, medindo FRENTE: 146,99 (cento e quarenta e seis vírgula noventa e nove) metros, limitando-se com a série sul da área 01 remanescente; FUNDOS: 141,42 (cento e quarenta e um vírgula quarenta e dois) metros, limitando-se com a série norte área 02 remanescente; F.DIREITO: 20,60 (vinte vírgula sessenta) metros, limitando-se com a Avenida São Francisco; F. ESQUERDO: 20,60 (vinte vírgula sessenta) metros, limitando-se com a Avenida São Francisco, perfazendo uma área total de 2970,62m² (dois mil e novecentos e setenta vírgula sessenta e dois metros quadrados) e perímetro 329,61 (trezentos e vinte e nove vírgula sessenta e um) metros, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0012653-83.2007.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de destinar o imóvel em tela à regularização do prolongamento da Avenida São Francisco. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 08 de junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 011/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel localizado na Avenida Alameda Parnaíba, nº 2989, Q-05, Lote 12, deste Município, medindo FRENTE: 6,00 (seis) metros, limitando-se com a Avenida Alameda Parnaíba; FUNDOS: 6,00 (seis) metros, limitando-se com Desconhecido; F.DIREITO: 15,00 (quinze) metros, limitando-se com Maria de Lourdes da Silva Nascimento; F. ESQUERDO: 15,20 (quinze vírgula vinte) metros, limitando-se com Valmir de Sousa Nunes Filho, perfazendo uma área total de 90,02² (noventa vírgula zero dois metros quadrados) e perímetro 42,20 (quarenta e dois vírgula vinte) metros, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0014704-62.2010.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de destinar o imóvel em tela, à implantação do sistema viário de Teresina: a construção de uma Ponte Estaiada sobre o Rio Poti. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 08 de junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 13/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel situado no lugar denominado Porenquanto, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 10,00 (dez) metros, limitando-se com a Avenida Marechal Castelo Branco; FUNDOS: 10,00 (dez) metros, limitando-se com a série nascente da Rua Laguna; L. DIREITO: 40,42 (quarenta vírgula quarenta e dois) metros, limitando-se com Maria Laura de Oliveira; L. ESQUERDO: 21,00m + 0,65m + 17,70m, limitando-se com Maria da Paz Simão Brito, perfazendo uma área total de 388,74m² (trezentos e oitenta e oito vírgula setenta e quatro), e um perímetro de 99,77 (noventa e nove vírgula setenta e sete) metros, em nome de Sandra Nobre de Carvalho, foi objeto de desapropriação por interesse público pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0003947-19.2004.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de assentar no local famílias carentes. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 14/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel urbano situado no Loteamento Verdelar, Data Covas, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 30,00 (trinta) metros; FUNDOS: 50,00 (cinquenta) metros, ao norte com a R1-7, ao sul com o lote 07, ao leste com o lote 07, ao leste com o lote 03, a oeste com o lote 01, perfazendo uma área total de 1.500,00m² (um mil vírgula quinhentos), registrado em nome de José Augusto Tostes Guerra, foi objeto de desapropriação por interesse social pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0000115-75.2004.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de assentar no local famílias carentes. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 15/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel situado no Loteamento Denominado Primavera, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 15,00 (quinze) metros, limitando-se com a série poente da Rua L; FUNDOS: 12,50 (doze vírgula cinquenta) metros, limitando-se com o lote de n.º 20; F. DIREITO: 30,00 (trinta) metros, limitando-se com o lote de n.º 05; F. ESQUERDO: 30,50 (trinta vírgula cinquenta) metros, limitando-se com a Rua "C", perfazendo uma área total de 412,50m² (quatrocentos e doze vírgula cinquenta), e um perímetro de 88,00 (oitenta e oito) metros, em nome de Imobiliária Primavera LTDA, foi objeto de desapropriação por interesse público pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0006508-16.2004.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de assentar no local famílias carentes. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 16/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel situado na Data Porto Alegre deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 61,50 (sessenta e um vírgula cinquenta) metros, limitando-se com a série norte da Rua Jacob Martins; FUNDOS: 62,90 (sessenta e dois vírgula noventa) metros, limitando-se com a CHESF; F. DIREITO: 86,20 (oitenta e seis vírgula vinte) metros, limitando-se com Adalgisa Ciarlini; F. ESQUERDO: 96,30 (noventa e seis vírgula trinta) metros, limitando-se com Gabriel Jerônimo e Silva, perfazendo uma área total de 5.444,20 m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro vírgula vinte), e um perímetro de 306,90 (trezentos e seis vírgula noventa) metros, registrado no Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sob o nº 32.672, Livro 3-Y, fls. 85/86, em nome de LAURA DE ARAÚJO PASSOS MARTINS, foi objeto de desapropriação por interesse social pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0010590-85.2007.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de assentar no local famílias carentes. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 17/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o imóvel situado na Avenida Alameda Parnaíba, nº 3041, Q-04, L-02, Bairro Morro da Esperança, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 9,50 (nove vírgula cinquenta) metros, limitando-se com a Avenida Alameda Parnaíba L. FUNDOS: 7,10 (sete vírgula dez) metros, limitando-se com Benedita Moreno da Silva; F. DIREITO: 7,30 (sete vírgula trinta) metros, limitando-se com Almerico Paz Barros; F. ESQUERDO: 3,50 (três vírgula cinquenta) metros, limitando-se com Valdemar Moreno da Silva, nº 3057 e 3,80, limitando-se com Maria Raimundo Ferreira, nº 3053, perfazendo uma área total de 60,07m² (sessenta vírgula sete), e um perímetro de 33,60 (trinta e três vírgula sessenta) metros, em nome de Adão Soares da Silva, foi objeto

de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0012211-15.2010.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de assentar no local famílias carentes. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 18/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, o imóvel situado no lugar denominado Todos os Santos, zona sudeste de Teresina - PI, com a seguinte descrição: “FRENTE: 64,00m; FUNDOS: 53,50m+0,85+15,84+0,85+13,74 limitando-se com o Sr. Cirilo; F. DIREITO: 48,50m+3,35+19,74 limitando-se com o lote 02; F. ESQUERDO: 70,00m limitando-se com a série norte de uma Rua sem denominação, perfazendo uma área total de 5.668,96,00m² e perímetro de 219,87,00m”, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0001120-35.2004.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Cartório dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de edificação da Escola Municipal São Sebastião. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 19/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, o imóvel situado no Loteamento denominado “Ladeira do Uruguai”, lote de nº 29, Quadra B, zona leste de Teresina - PI, com a seguinte descrição: “FRENTE: 10,00m limitando-se com a série poente da Rua 34; FUNDOS: 10,00m limitando-se com o lote 30; F. DIREITO: 25,00m limitando-se com o lote 27; F. ESQUERDO: 25,00m limitando-se com o lote 31, perfazendo uma área total de 250,00m² e perímetro de 70,00m”, foi objeto de desapropriação por interesse social pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0004125-60.2007, em trâmite na 2.ª Cartório dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de assentamento de famílias carentes. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 20/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, o imóvel situado na Rua Beco R, nº 582, Vila Padre Eduardo, bairro São Joaquim, região norte da zona urbana de Teresina - PI, com a seguinte descrição: “FRENTE: 11,00m limitando-se com a Rua Beco R; FUNDOS: limitando-se com o canal; F. ESQUERDO: 5,00m limitando-se com a casa 45; F. DIREITO: limitando-se com o canal, perfazendo uma área total de 66,00m²”, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0028275-03.2010.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de implantação de ações de ordenamento de uso e ocupação do solo, promoção do saneamento ambiental da região, visando conter o forte processo de degradação ambiental na área, além do reassentamento de famílias ocupantes de áreas de risco beneficiárias do Programa Lagos do Norte. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 21/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, o imóvel situado no lugar Porenquanto, bairro Nossa Senhora de Fátima, data Covas, na Rua Ipê, n.º 391 de Teresina - PI, com a seguinte descrição: “FRENTE: 16,20m (dezesseis vírgula vinte metros), limitando-se com a Rua Ipê; FUNDO: 16,00m (dezesseis metros), limitando-se com a Sr.ª Maria Enileide de Carvalho Santos; F. DIREITO: 19,60m (dezenove vírgula sessenta metros), limitando-se com o Sr. Altragesimo; F. ESQUER-

DO: 19,60m (dezenove vírgula sessenta metros), limitando-se com a Rua Marcos Parente, perfazendo uma área total de 314,58m² (trezentos e quatorze vírgula cinquenta e oito metros quadrados) e perímetro de 71,40m (setenta e um vírgula quarenta metros)”, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0012683-50.2009.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de implantação do sistema viário da Ponte Estaiada sobre o Rio Poti. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 22/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, o imóvel situado na Avenida Alameda Parnaíba, 2955, bairro Morro da Esperança de Teresina - PI, com a seguinte descrição: “FRENTE: 5,00m limitando-se com a Avenida Alameda Parnaíba; FUNDO: 5,00m limitando-se com desconhecido; F. DIREITO: 11,60m limitando-se com Elisa de Sousa Lima; F. ESQUERDO: 11,60m limitando-se com Francisco das Chagas Soares de Sousa, perfazendo uma área total de 57,05m² e perímetro de 33,20m”, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0028066-34.2010.8.18.0140, em trâmite na 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de implantação do sistema viário da Ponte Estaiada sobre o Rio Poti. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

EDITAL Nº 23/2017-GAB-PGM. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, o imóvel situado no Lugar Extremas, Data Covas de Teresina - PI, registrado no Cartório de 1.º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, 2.ª Circunscrição, sob o nº R-1-5.991, folha 162, livro 2-0 em nome de Antonio César de Araújo, foi objeto de desapropriação por utilidade pública pelo Município de Teresina, através do Processo Judicial n.º 0011723-70.2004.8.18.0140, em trâmite no 2.º Cartório dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com a finalidade de abertura da Avenida São Francisco, Lugar Extremas, Data Covas. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Teresina (PI), 01 de Junho de 2017. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina, OAB/PI - 4.314.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016-SEMA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, CNPJ: 06.554.869/0007-50. CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ: 19.923.146/0001-37. OBJETO: Prorrogar o contrato de prestação de serviços de vigilância física e patrimonial armada entre esta Secretaria Municipal e a empresa Brasão Vigilância e Segurança Ltda. DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Manoel de Moura Neto e PELA CONTRATADA: Otávio de Castro Melo Neto.

Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06 RELATIVO À ARP Nº 02/2017 – SEMF/PMT. VINCULAÇÃO - Processo Administrativo nº 042-4694/16-SEMF/PMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – SRP/SEMF /PMT - RELANÇAMENTO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017. ASSUNTO - Pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – PP Nº 057/2016 – SRP/SEMF/PMT- RELANÇAMENTO; Extrato da Ata publicado no DOM nº 2.027, datado de 06/03/2017, página 05, republicado em 29/05/2017 – DOM nº 2.060. REQUERENTE

– SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM, CNPJ 11002.086/0001-08. **ÓRGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PREFEITURA DE TERESINA, CNPJ 06.554.869/0009-11.** DETENTORA - C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 07.239.237/0001-79, situada à Av. São Raimundo, nº 779, Piçarra, CEP: 64.017-090 – Teresina - PI. OBJETO: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – PP Nº 057/2016 – SRP/SEMF/PMT- RELANÇAMENTO, dentro da limitação legalmente prevista, o que deve está demonstrado no correspondente processo que o vincula, submetido a controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora dos preços registrados, especificamente dos bens comuns contidos no Extrato da Ata, tendo esta sua publicação registrada no DOM nº 2.027, datado de 06/03/2017, página 05, republicado em 29/05/2017 – DOM nº 2.060, pág. 27, incluídas as possíveis alterações regularmente publicadas em data posterior à assinatura deste termo, que terão a mesma validade da Ata de Registro de Preços, tudo conforme previsão legal vigente. ITENS ADERIDOS – ver LIBERAÇÃO Nº 06 - SEMF/PMT DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 – SEMF/PMT. DATA – 13/06/2017. PARTICÍPES: 1º PARTICÍPE – JALISSON HIDD VASCONCELLOS – Secretário Municipal de Finanças - SEMF/PMT. 2º PARTICÍPE – FERNANDO FORTES SAID – Secretário da SEMCOM/PMT.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

INSTRUÇÃO NORMATIVA CERM Nº 07/2017

O COORDENADOR ESPECIAL DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 138, da Lei nº 4974/2016.

RESOLVE:

- I – Aprovar o regime de estimativa fixa para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes no Anexo Único, conforme suas especificações.
- II – Fixar os períodos de duração das estimativas e os respectivos valores em REAIS, de acordo com o estabelecido no Anexo Único.

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 19 de Junho de 2017

ALEXANDRE WILSON CASTELO BRANCO C. DE SOUSA
Coordenador Especial da Receita Municipal

VISTO:

JALISSON HIDD VASCONCELLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO ÚNICO – IN CERM Nº 07/2017

SEQ	IM	Nome/Razão Social	Período	Valor
1	0405680	M DE J MESQUITA ALVES	01/07/2017 - 30/06/2018	941,02
2	0446459	INSTITUTO EDUCACIONAL SABER LTDA	01/07/2017 - 30/06/2018	2.349,23
3	0656925	M J DE SOUSA SOARES	01/07/2017 - 30/06/2018	179,80
4	0753173	PAULO HENRIQUE CRAVEIRO DO NASCIMENTO ME	01/06/2017 - 31/05/2018	320,73
5	0810142	INFORLAB SERVICOS TECNICOS LTDA	01/07/2017 - 30/06/2018	232,32
6	0843733	FRANCISCO RODRIGUES NETO SERVICOS LTDA	01/07/2017 - 30/06/2018	180,24
7	0881724	CENTRAL CAR CORRETORA DE VEICULOS LTDA	01/07/2017 - 30/06/2018	283,22
8	0921700	F B CARVALHO E ANDRADE LTDA	01/07/2017 - 30/06/2018	85,21
9	0933562	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	01/07/2017 - 30/06/2018	80,94
10	0948942	ROSILENE SILVA SANTOS DE PAIVA	01/07/2017 - 30/06/2018	44,39
11	0952788	JOANA DARC MONTE SOARES	01/07/2017 - 30/06/2018	1.437,65
12	1018582	RODRIGUES & RIBEIRO RESTAURANTE LTDA	01/07/2017 - 30/06/2018	253,68
13	1021850	HUGO LEVY SANTOS HOLANDA ME	01/07/2017 - 30/06/2018	37,45
14	1041835	FRANCISCO DO REGO BARBOSA FILHO	01/07/2017 - 30/06/2018	139,28
15	1042823	MARIA DEUSA FERREIRA	01/07/2017 - 30/06/2018	58,83
16	1058983	ATILA DE SOUSA PIRES TRANSPORTE ALTERNATIVO	01/07/2017 - 30/06/2018	358,51
17	4420077	JOSE NERES DA ROCHA FILHO	01/07/2017 - 30/06/2018	170,30
18	4588380	RAIMUNDO PAULINO NUNES	01/07/2017 - 30/06/2018	471,56
Totalizador:				7.624,36
Totalizador de Inscrições:				18

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 19 de Junho de 2017

ALEXANDRE WILSON CASTELO BRANCO C. DE SOUSA
Coordenador Especial da Receita Municipal

VISTO:

JALISSON HIDD VASCONCELLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 339/2017/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.12770/2016 e 044.12.772/2016; Considerando a Portaria nº 001/2017, de 02 de maio de 2017, da lavra do Exmo. Sr. CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE TERESINA/PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.050, de 05 de maio de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; RESOLVE: I – Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constantes dos autos dos Processos nºs 044.12770/2016 e 044.12.772/2016 e os fatos que sejam conexos a eles; II - Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 001/2017-PGM/CORREGEDORIA, de 02 de maio de 2017, que designou os servidores MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 4938, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108, e ROZÂNGELA DA SILVA LOPES, matrícula nº 0293, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro; III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de maio de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 340/2017/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.05424/2017. Considerando a Portaria nº 001/2017, de 02 de maio de 2017, da lavra do Exmo. Sr. CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE TERESINA, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.050, de 05 de maio de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; RESOLVE: I - Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 044.05424/2017 e os fatos que sejam conexos a ele; II - Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 001/2017-PGM/CORREGEDORIA, de 02 de maio de 2017, que designou os servidores MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 4938, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108, e ROZÂNGELA DA SILVA LOPES, matrícula nº 0293, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro. III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de maio de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 341/2017/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.01397/2017. Considerando a Portaria nº 001/2017, de 02 de maio de 2017, da lavra do Exmo. Sr. CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE TERESINA, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.050, de 05 de maio de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; RESOLVE: I - Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 044.01397/2017 e os fatos que sejam conexos a ele; II - Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 001/2017-PGM/CORREGEDORIA, de 02 de maio de 2017, que designou os servidores MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 4938, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108, e ROZÂNGELA DA SILVA LOPES, matrícula nº 0293, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro. III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir

da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de maio de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 343/2017/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.10301/2017. Considerando a Portaria nº 001/2017, de 02 de maio de 2017, da lavra do Exmo. Sr. CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE TERESINA, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.050, de 05 de maio de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; RESOLVE: I - Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 044.10301/2017 e os fatos que sejam conexos a ele; II - Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 001/2017-PGM/CORREGEDORIA, de 02 de maio de 2017, que designou os servidores MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 4938, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108, e ROZÂNGELA DA SILVA LOPES, matrícula nº 0293, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro. III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 de junho de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 344/2017/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do Processo Administrativo nº 044.10581/2017. Considerando a Portaria nº 001/2017, de 02 de maio de 2017, da lavra do Exmo. Sr. CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE TERESINA, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.050, de 05 de maio de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; RESOLVE: I - Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 044.10581/2017 e os fatos que sejam conexos a ele; II - Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 001/2017-PGM/CORREGEDORIA, de 02 de maio de 2017, que designou os servidores MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 4938, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108, e ROZÂNGELA DA SILVA LOPES, matrícula nº 0293, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro. III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 de junho de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 361/2017/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, GILSON CRAVEIRO DE SOUSA, matrícula nº 046292, no (a) E.M. SÃO SEBASTIÃO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 05 de junho até 31 de dezembro de 2017. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 362/2017/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, ADRIELA JORGE DOS REIS DE SOUSA, matrícula nº 38652, no(a) função de COORDENADOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para

prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 01 de junho até 31 de dezembro de 2017. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 363/2017/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Sustar os efeitos da Portaria nº 103/2017/GAB/SEMEC, datada de 13.02.2017, que trata da Lotação em caráter provisório para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, GILMAR ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO, Matrícula nº 037384, a partir de 01.06.2017. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2017/SEMEC/PMT (ref. ao Convênio nº 016/2015/SEMEC/PMT – Processo Administrativo nº 044.02127/2015/SEMEC/PMT). CONVENIENTE: Secretária Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONVENIADA: Escola Santo Afonso Rodriguez, filial da Associação Nacional de Instrução – CNPJ 15.155.336/0010-91. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: 1- A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 016/2015/SEMEC/PMT, nos termos da Cláusula Sexta, por mais um período de 03 (três) meses, tendo início em 09/06/2017 e se encerrando em 09/09/2017, para fins de regularização das prestações de contas e repasses pendentes. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2017. ASSINAM: PELA CONVENIENTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONVENIADA – Raimundo Nonato Oliveira Barros.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 277/2017/SEMEC (ref. Contrato nº 111/2015/SEMEC/PMT – Processo Administrativo nº 044.09862/2017/SEMEC – Concorrência nº 63/2015/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.4499/2015/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: T. C. Engenharia Ltda - ME – CNPJ 07.913.196/0001-54. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 111/2016/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução do por mais um período de 30 (trinta) dias, tendo início em 28/05/2017, vigorando, portanto, até 27/06/2017. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 30 (trinta) dias, tendo início em 12/08/2017, vigorando, portanto, até 11/09/2017. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2017. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Raimundo Inácio de Oliveira Filho.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017/SEMEC. Respaldo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 13.183, de 17.04.2013, informações, justificativas, Parecer nº 15/2017/AJ/SEMEC e demais documentos contidos no Processo nº 044.09777/2017/SEMEC, de 17.05.2017, RATIFICO a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Secretária Municipal de Educação – SEMEC, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/2002, combinado com a Portaria nº 268, de 5/10/2009 e Portaria nº 35, de 17/02/2017, com a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 07.216.273/0001-17, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, quadra 6, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, por seu Coordenador Geral de Publicação e Divulgação ALEXANDRE MIRANDA MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 584.639.251-20, CI/RG nº 1.282.088 SSP-DF, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016 da Casa Civil da Presidência da República, e Delegação de Competência através da Portaria nº 143 de 27/06/2012 da Imprensa Nacional, cujo valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 01/02/2017 publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2017, que serão pagos com Recursos Próprios da PMT, na Fonte (0101) Classificação Orçamentária 09001.1212200172.099 – Administração da SEMEC, na rubrica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, de acordo com os serviços efetivamente prestados, mediante aceite expresso da CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município (DOM), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 07 de junho de 2017. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

RESOLUÇÃO Nº 61 DE 14 DE JUNHO DE 2017. Ementa: Dispõe sobre prestação de contas de entidade inscrita no CMAS/TE. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com suas competências legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013; Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social; Considerando os Pareceres da Comissão de Financiamento e Orçamento apresentados na 7ª Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 14/06/17; Considerando a deliberação do Colegiado na 7ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 14 de junho de 2017; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar as prestações de contas referentes ao exercício de 2016/2017 - Processo nº 049(CMAS) 44/17 da entidade Fundação Valter Alencar, considerando que estão conforme o disposto na Resolução CNAS nº 14/14. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 14 de junho de 2017. DENISE ALVES MORRA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2016-2018.

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 14 DE JUNHO DE 2017. Ementa: Dispõe o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal SUAS 2017. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013; Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 7ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 14 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas Integradas – SEMCASPI, considerando que o mesmo atende as demandas/necessidades do município de Teresina. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 14 de junho de 2017. DENISE ALVES MORRA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2016-2018.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 018/2016-SEMDUH/PMT. Pregão Presencial SRP n. 016/2016 – SEMDUH/PMT. Processo n. 030.00684/2017. Contratada: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ n. 07.137.727/0001-64. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução constantes no item 9.1 da cláusula nona (prazo de vigência e execução) do contrato n. 018/2016 – SEMDUH/PMT por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme permissivo contido no item 9.1 da cláusula retro mencionada. Prazo da prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 06/06/2017. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário da SEMDUH, Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada, o Sr. Antonio Francisco dos Santos Sampaio.

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 019/2016-SEMDUH/PMT. Pregão Eletrônico SRP n. 021/2016 – SEMDUH/PMT. Processo n. 030.00700/2017. Contratada: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ n.63.341.770/0001-18. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência, constantes nas cláusulas sétima (do prazo de execução) e nona (prazo de vigência e execução), por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme permissivo contido nas cláusulas nona (prazo de vigência e execução) e décima (prorrogação). Prazo da prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 14/06/2017. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário da SEMDUH, Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada, o Sr. Thiago Salmito Freire.

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 020/2016-SEMDUH/PMT. Pregão Eletrônico SRP n. 022/2016 – SEMDUH/PMT. Processo n. 030.00689/2017. Contratada: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ n.63.341.770/0001-18. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência, constantes nas cláusulas sétima (do prazo de execução) e nona (prazo de vigência e execução), por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme permissivo contido nas cláusulas nona (prazo de vigência e execução) e décima (prorrogação). Prazo da prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 14/06/2017. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário da SEMDUH,

Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada, o Sr. Thiago Salmito Freire.

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 022/2016-SEMDUH/PMT. Pregão Eletrônico SRP n. 027/2016– SEMDUH/PMT. Processo n. 030.00690/2017. Contratada: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ n.63.341.770/0001-18. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência, constantes nas cláusulas sétima (do prazo de execução) e nona (prazo de vigência e execução), por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme permissivo contido nas cláusulas nona (prazo de vigência e execução) e décima (prorrogação). Prazo da prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 14/06/2017. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário da SEMDUH, Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada, o Sr. Thiago Salmito Freire.

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 023/2016-SEMDUH/PMT. Pregão Eletrônico SRP n. 023/2016– SEMDUH/PMT. Processo n. 030.00691/2017. Contratada: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ n.63.341.770/0001-18. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência, constantes nas cláusulas sétima (do prazo de execução) e nona (prazo de vigência e execução), por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme permissivo contido nas cláusulas nona (prazo de vigência e execução) e décima (prorrogação). Prazo da prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 14/06/2017. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário da SEMDUH, Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada, o Sr. Thiago Salmito Freire.

TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH e a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EMAÚS TRAPEROS DE TERESINA. CNPJ n. 02.718.366/0001-26. Objeto: doação de resíduos sólidos recicláveis coletados dos Pontos de Entrega Voluntário – PEV's, sem transferência de recursos financeiros, com o objetivo de promover inclusão econômica, social, geração de trabalho e renda e incentivar a atividade de reciclagem. Prazo: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/06/2017. Assina pela Destinatadora o Sr. Secretário da SEMDUH, Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela Destinatária o seu presidente, o Sr. Gilvan da Silva Teixeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2017 - SEMDUH/PMT. PROCESSO N. 042.1105/2017 (RELANÇAMENTO) SEMDUH/PMT. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 010/2017-SEMDUH/PMT. Beneficiário: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH. Fornecedor: ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. O objeto desta Ata é aquisição de material de limpeza, conforme especificações contidas no processo licitatório e no Edital. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n. 5.504/2005, Decreto Federal n. 7.892, de 23/01/2013, pelos Decretos Municipais n. 9.177/2009 e 9.175 de 02/02/2009 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valor: R\$ 27.472,40 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Data da Homologação: 08/06/2016. Signatários: Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, Secretário da SEMDUH, e pelo fornecedor na qualidade de representante da empresa ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, o Sr. Raimundo Faustino Vilarinho.

Secretaria Municipal de Economia Solidária

CONTRATO Nº 011 /2017-SEMEST - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0800/2017 –SEMEST/PMT - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMEST - CONTRATADO: EMPRESA F.G DO REGO VERÇOSA - ME , INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.591.703-0 CPF 774.870.793-68 , RG Nº 1.411.790 SSP-PI - OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS COR BRANCA EM MALHA PV QUE TEM 67% DE FIO EM POLIÉSTER E 33% DOS FIOS EM VISCOSE, NOS TAMANHOS P (1.000 UNIDADES), M (2.000 UNIDADES) E G (2.000 UNIDADES), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMEST - AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO TESOUREIRO GERAL, FONTE 0100 RECURSOS ORDINÁRIOS – TESOURO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1508 PROJETO SINERGIA – ADMINISTRAÇÃO DA SEMEST - VALOR: R\$ TOTAL DE LOTE R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: TERESINA, 29 DE MAIO DE 2017 - CONTRATANTE: RICARDO BANDEIRA LOPES - CONTRATADO: OSIEL DE SOUSA LOPES (PROCURADOR).

CONTRATO Nº 12/2017-SEMEST - REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-00145/2016/SEMEST/PMT - - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMEST - CONTRATA-

DO: EMPRESA NATAL COMPUTER - EDMILSON ALVES BARBOSA, CNPJ 10.742.806/0001-09 - OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST - OS RECURSOS PARA COBERTURA DO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE CARTUCHO DE TONER DAS IMPRESSORAS SÃO ORIUNDOS DO TESOURO MUNICIPAL, FONTE 0100, PROGRAMÁTICA, 35001.1133400071508 PROJETO SINERGIA. - VALOR: R\$ 7.714,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: TERESINA, 29 DE MAIO DE 2017 - CONTRATANTE: RICARDO BANDEIRA LOPES - CONTRATADO: JOÃO ALVES SANTANA NETO

Administração Indireta

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 140/2015. CONTRATADO: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 19.923.146/0001-37. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2015, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2015, com base na CLÁUSULA DÉCIMA, letra "L", que prevê a rescisão do contrato sem direito a qualquer indenização, na hipótese de interesse público. DA DATA DA RESCISÃO: A presente rescisão entrará em vigor a partir de 15 DE JUNHO DE 2017, nada mais tendo a reclamar as partes uma sobre a outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATO Nº 028/2017. CONTRATADO: FRANCISCO SANTOS ABREU, RG nº 3.149.977, SSP-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física FRANCISCO SANTOS ABREU para a apresentação artística do grupo Reizado Boi Estrela, que será realizada no dia 10 de junho do ano corrente, a partir das 20hs, como uma das atrações do Arraial do Grupo de Amigos Solidários – GAS, localizado na Av. Centenário, Bairro Aeroporto, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O respectivo valor é referente à apresentação artística do grupo Reizado Boi Estrela. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elemento de despesa: 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ação 2308. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido por período inferior ao da vigência, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATO Nº 029/17. CONTRATADA: MARIA DENISE DE MORAIS LIMA, RG nº 1.671.183, SSP-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física MARIA DENISE DE MORAIS LIMA para a apresentação musical do grupo de forró pé de serra OS PELEJAS, no dia 10 de junho do ano em curso, nos Festejos de Santo Antônio, Cerâmica Cil II, no povoado de Santo Antônio, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA O CONTRATADO receberá o montante R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O respectivo valor é referente à performance musical do grupo de forró pé de serra OS PELEJAS. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elemento de despesa: 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ação 2308. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido por período inferior ao da vigência, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATO Nº 030/17. CONTRATADO: MARCELL REGIS PINHEIRO DOS SANTOS LIMA, RG nº 2.098.279, SSP-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física MARCELL REGIS PINHEIRO DOS SANTOS LIMA para o

desempenho da função de jurado do 23º Festival de Música da Chapada do Corisco - CHAPADÃO, na final, que acontecerá no dia 14 de junho de 2017, no Palácio da Música, às 19h, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 300,00 (trezentos reais). O respectivo valor é referente à atuação do CONTRATADO como jurado na 23ª edição do Festival de Música - CHAPADÃO. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elemento de despesa: 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ação 2307. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido por período inferior ao da vigência, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATO Nº 031/17. CONTRATADO: LOURENÇO DE SOUSA BRITO, RG nº 674.384, SSP-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física LOURENÇO DE SOUSA BRITO para apresentação artística do Bumba meu Boi BEIJA-FLOR DA FLORESTA, a ser realizada no dia 10 de junho do ano em curso, no XVIII Arraia do Queiroz, na Rua Paraná, 1070, na Praça do Gari, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O respectivo valor é referente à apresentação artística do grupo Bumba meu Boi Beija-Flor da Floresta. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elemento de despesa: 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ação 2308. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido por período inferior ao da vigência, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATO Nº 032/17. CONTRATADO: MARINALDO SOUSA DE CARVALHO, RG nº 1.361.079, SSP-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física MARINALDO SOUSA DE CARVALHO para apresentação musical da banda MARINALDO DO FORRÓ, do gênero Forró Pé de Serra, a ser realizada no dia 11 de junho do ano em curso, nos Festejos de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O respectivo valor é referente à apresentação musical da banda Marinaldo do Forró. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elemento de despesa: 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ação 2308. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido por período inferior ao da vigência, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATO Nº 033/17. CONTRATADO: FÁBIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 27.695.526/0001-90. REPRESENTADO NESTE ATO POR FÁBIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 3.678.794. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado do empresário individual FÁBIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, para apresentação artística do Bumba meu Boi CHACUMBOI, no dia 10 de junho do ano em curso, como atração junina no São João do Dodó, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O respectivo valor é referente à apresentação artística do Bumba meu Boi CHACUMBOI. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 22. Elemento de despesa: 3390.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ação 2308. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido por período inferior ao da vigência, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesa da CONTRATANTE, de

acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATO Nº 034/17. CONTRATADA: GISELE DANIELLE DE CARVALHO RG nº: 1.375.935 SSP/PI CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da GISELE DANIELLE DE CARVALHO, para atuar como jurado no 23º Festival de Música da Chapada do Corisco – Chapadão, que será realizado nos dias 24 e 31 de maio, e 07 e 14 de junho de 2017, no Palácio da Música, às 19h, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O respectivo valor é referente à atuação e desempenho da Contratada como um dos jurados do 23º Festival de Música - Chapadão. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elemento de despesa: 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ação 2307 – Festivais de Arte e Cultura. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido por período inferior ao da vigência, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2017.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 30/2013- SDUCENTRO/NORTE. REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 14/2012. PROCESSO Nº 042.5090/2012. EMPRESA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A. Objeto: Prorrogação por mais 291 (duzentos e noventa e um) dias para a vigência e 120 (cento e vinte) dias para execução, conforme previsão constante na Cláusula **Décima Quarta (DOS PRAZOS)** do Contrato nº. 030/2013. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 09/06/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. João Marcello de Macêdo Claudino.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 23/2015 – SDU CENTRO/NORTE. REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 43/2014. PROCESSO Nº 042.5483/2014. EMPRESA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. Objeto: O acréscimo de 24,65% (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) ao valor do contrato, equivalente ao valor de R\$ 266.272,39 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) conforme as CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA OITAVA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), 1.1, b, do Contrato nº. 23/2015 e nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993. Data: 19/06/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. José Ribeiro de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2016 - SDU CENTRO/NORTE. REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2015. PROCESSO Nº 042.4032/2015. EMPRESA: JWM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsão constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 11/2016. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 09/06/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. José Wilson R. de Resende Sobrinho.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2016 – SDU CENTRO/NORTE. REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 17/2015. PROCESSO Nº 042.2009/2015. EMPRESA: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsão constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 17/2016. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 09/06/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. Antônio Richard Fernandes França.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2016 - SDU CENTRO/NORTE. REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 22/2014 – CPL/OBRAS II/SEMA – PMT. PROCESSO Nº 042.5322/2014. EMPRESA: J. R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsão constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 29/2016. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 08/06/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. José Wilton Rodrigues Teixeira.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 33/2016 – SDU CENTRO/NORTE. REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 16/2016. PROCESSO Nº 042.0868/2016. EMPRESA: CONSTRUTORA F. M. LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsão constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 33/2016. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 02/06/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. Leonardo Saker Monteiro Rosa.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 006/2012 – A. J. SDU SUDESTE. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa Consplan Consultoria e Planejamento Ltda. CNPJ da Empresa Contratada nº 10.992.188/0001-55. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Décima Terceira – Dos Prazos, itens 13.1 e 13.2, do Contrato nº 006/2012, conforme justificativa técnica apresentada pela GHAB - Sudeste, que acompanha o projeto, no Memorando nº 059/2017 e autorização constante do Processo nº. 097.01244/2017 com previsão legal descrita no inciso V, do § 1º, c/c o § 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. O prazo constante na Cláusula Décima Terceira – Dos Prazos, item 13.1, do Contrato nº 006/2012, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o termo final da execução contratual em 03/12/2017 e o prazo constante do item 13.2, do referido instrumento contratual será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o termo final da vigência contratual em 23/03/2018. Data: 07 de junho de 2017. Assinam pela Contratante: Evandro Tajra Hidd Filho, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Marius Milton Elshout de Aguiar, Representante Legal da Empresa Contratada.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017. PROCESSO Nº 041.001226/2017 – IPMT. Respalado no artigo 23, II, “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer de Dispensa nº 029/2017 da AJ/IPMT, autorizo Francisco das Chagas Andrade, CPF nº 327.994.113-04, a prestar serviço de pintura em 06 (seis) apartamentos do Bloco A, da colônia de Férias deste IPMT, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com o fundamento legal citado. Teresina, 23 de maio de 2017. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017. PROCESSO Nº 041.001391/2017 – IPMT. Respalado no artigo 23, II, “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer de Dispensa nº 028/2017 da AJ/IPMT, autorizo Edilson Marques da Costa, CPF nº 004.293.053-70, a prestar serviço de capina em situado na Rua Orlando de Carvalho, s/n, deste IPMT, pelo valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com o fundamento legal citado. Teresina, 23 de maio de 2017. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017. PROCESSO Nº 041.001602/2017 – IPMT. Respalado no artigo 23, II, “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer de Dispensa nº 031/2017 da AJ/IPMT, autorizo Edilson Marques da Costa, CPF nº 802.479.623-68, a prestar serviço de limpeza de duas caixas d'água do Edifício Saraiva Center, deste IPMT, pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com o fundamento legal citado. Teresina, 31 de maio de 2017. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017. PROCESSO Nº 041.001737/2017 – IPMT. Respalado no artigo 23, II, “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer de Dispensa nº 032/2017 da AJ/IPMT, autorizo a empresa Lojão dos Pneus Ltda - ME, CNPJ nº 08.698.259/0001-60, a fornecer dois pneus 175/70R14 para uso no veículo Fiat Strada deste IPMT, pelo valor total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com o fundamento legal citado. Teresina, 12 de junho de 2017. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017. PROCESSO Nº 041.001737/2017 – IPMT. Respalado no artigo 23, II, “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer de Dispensa nº 032/2017 da AJ/IPMT, autorizo a empresa Revisa Auto Center Ltda - MEE, CNPJ nº 04.566.482/0001-00, a fornecer peças para o veículo Fiat Strada de propriedade deste IPMT, pelo valor total de R\$ 552,12 (quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com o fundamento legal citado. Teresina, 12 de junho de 2017. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017. PROCESSO Nº 041.001737/2017 – IPMT. Respalado no artigo 23, II, “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer de Dispensa nº 032/2017 da AJ/IPMT, autorizo a empresa Revisa Auto Center Ltda - MEE, CNPJ nº 04.566.482/0001-00, a fornecer peças para o veículo Fiat Strada de propriedade deste IPMT, pelo valor total de R\$ 552,12 (quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com o fundamento legal citado. Teresina, 12 de junho de 2017. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

ral nº 8.666/93, bem como no Parecer de Dispensa nº 032/2017 da AJ/IPMT, autorizo a empresa Revisa Auto Center Ltda - MEE, CNPJ nº 04.566.482/0001-00, a prestar serviços de alinhamento, balanceamento, remoção e instalação de bandeja do lado esquerdo para troca de bucha, serviço no freio traseiro e troca do coxim amortizador dianteiro do veículo Fiat Strada de propriedade deste IPMT, pelo valor total de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com o fundamento legal citado. Teresina, 12 de junho de 2017. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017. PROCESSO Nº 041.001674/2017 – IPMT. Respalado no artigo 23, II, “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer de Dispensa nº 033/2017 da AJ/IPMT, autorizo a empresa R. N. Nascimento Filho – Comércio, CNPJ nº 08.698.259/0001-60, a fornecer material de higiene e limpeza para a Colônia de Férias IPMT - Praia, deste IPMT, pelo valor total de R\$ 2.021,10 (dois mil e vinte e um reais e dez centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com o fundamento legal citado. Teresina, 12 de junho de 2017. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017 – SDU CENTRO NORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3180/2016. PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DA FALTA DE TEMPO HÁBIL PELA SDU CENTRO NORTE, PARA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO IMPETRADA, VEZ QUE TRATAM-SE DE QUESTIONAMENTOS DE ORDEM TÉCNICA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra na função de zelador com fornecimento de material e carga horária de 44h semanais, para atender às necessidades desta Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte - SDU Centro/Norte e dos mercados sob sua responsabilidade, conforme condições e quantidades previstas no Edital. Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 21/06/2017. Valor Estimado MENSAL: R\$ 85.491,50 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Informações: semaapl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 20 de junho de 2017. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Manoel de Moura Neto, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2017 – POR LOTES CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042-1121/2017 SDU CENTRO NORTE. OBJETO E VALOR ESTIMADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE REFORMAS DOS PISOS, BANCOS, MURETAS, PINTURA, ALAMBRA-DOS, GRADES, PLAY GROUND, LIXEIRA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, SERVIÇOS URBANÍSTICOS E SERVIÇOS CORRELATOS, DIVIDIDOS EM LOTES: **LOTE I: ZONA 1.** BAIRROS: CABRAL, CENTRO, ILHOTAS, PIÇARRA E VILA OPERÁRIA R\$ 345.150,74 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos); **LOTE II: ZONAL 2.** BAIRROS: ACARAPE, AEROPORTO, MAFUÁ, MARQUÊS, MATINHA E PRIMAVERA R\$ 245.869,33 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos); **LOTE III: ZONAL 3.** BAIRROS: ITAPERU, MAFRENSE, MATADOURO, NOVA BRASÍLIA, OLARIAS, PARQUE ALVORADA, POTY VELHO, SÃO JOAQUIM E ALTO ALEGRE R\$ 280.781,60 (duzentos e oitenta mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **LOTE IV ZONAL 4.** BAIRROS: AGUA MINERAL, BUENOS AIRES, MENORARE, MOCAMBINHO E REAL COPAGRE R\$ 206.885,65 (duzentos e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **LOTE V ZONA 5.** BAIRROS: AROEIRA, SANTA ROSA, CIDADE INDUSTRIAL E SANTA MARIA DA CODIPI R\$ 104.389,00 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais). Fonte de Recursos: 0100 – Recursos próprios PMT. Valor Total Máximo Permitido: R\$ 1.183.076,32 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 27/07/2017. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 19 de junho de 2017. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Manoel de Moura Neto, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 (POR LOTES) - CPL OBRAS III. PROCESSO Nº 042-0143/2017-SDU SUL. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações Obras III vem comunicar a todos os interessados a Retificação do número do Processo, nos referidos documentos, Ata nº 02 Resultado da Análise Proposta Readequada (PROPOSTAS), Ata nº 03 Convocação para Abertura Classificação e Resultado da (HABILITAÇÃO), e Aviso de Julgamento final e Adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 (POR LOTES) em epígrafe que tem como objeto recuperação de pavimentação, drenagens, canteiros centrais, passeios, obras de contenção, quadras, campos de futebol pequenos reparos em prédios públicos, nos diversos bairros, distribuídos por LOTES: I - LOTE I (zonal 01) da SDU SUL, zona Sul de Teresina: Área de Atuação “01” (Vermelha, Nossa Senhora das Graças, Macaúba, Redenção, Monte Castelo, Cristo Rei, Cidade Nova, São Pedro, Pio XII, Três Andares, Tabuleta). II - LOTE II (zonal 02) da SDU SUL, zona Sul de Teresina: Área de Atuação “02” (Santa Luzia, Parque São João, Triunfo, Morada Nova, Catarina, Saci, Lourival Parente, Bela Vista, São Lourenço, Distrito Industrial, Parque Piauí); III - LOTE III (zonal 03) da SDU SUL, zona Sul de Teresina: Área de Atuação “03” (Areias, Promorar, Santa Cruz, Santo Antonio, Parque Sul); IV - LOTE IV (zonal 04) da SDU SUL, zona Sul de Teresina: Área de Atuação “04” (Angelim); V - LOTE V (zonal 05) da SDU SUL, zona Sul de Teresina: Área de Atuação “05” (Parque Jacinta, Parque Juliana, Brasil, Esplanada/Leste, Portal da Alegria, Pólo Empresarial Sul); e localidades da zona sul de Teresina-PI. Informa que ONDE SE LÊ: Processo Nº 042.0143/2016; LEIA-SE: Processo Nº 042.0143/2017, nos documentos citados. Teresina (PI), 21 de junho de 2017. Alzirene Borges Pereira Freire, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação (Obras III). VISTO: Manoel de Moura Neto, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. PROCESSO Nº 045.0.154.745/2016. Objeto: Aquisição de Material Permanente hospitalar (Cadeira de rodas, Carro para curativo, etc.), para atender as necessidades da GEPLAN. Credenciamento: A partir do dia 22/06/2017 até às 09:00 h do dia 04/07/2017. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 04/07/2017. Local de retirada do Edital e informações: Rua 1º. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 22/06/2017. Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R\$ 6.849,000 (Seis mil oitocentos e quarenta e nove reais). Teresina (PI), 19 de Junho de 2017. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro. VISTO: Sílvia Mendes de Oliveira Silva, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017. PROCESSO: 025.00688/16. Objeto: Aquisição de Material permanente hospitalar (Ventilador manual mecânico em “T”), através de Registro de Preços, para atender às necessidades da Maternidade Wall Ferraz. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 04/07/2017. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 04.07.17. Informações: Rua 1º. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, cpflmsteresina@gmail.com ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: A partir do dia 22/06/2017. Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R\$ 112.816,00 (Cento e doze mil oitocentos e dezesseis reais). Teresina (PI), 19 de Junho de 2017. Rosa Maria Braga Andrade Dantas, Pregoeira. VISTO: Sílvia Mendes de Oliveira Filho, Presidente da FMS.

Diário Oficial da Câmara

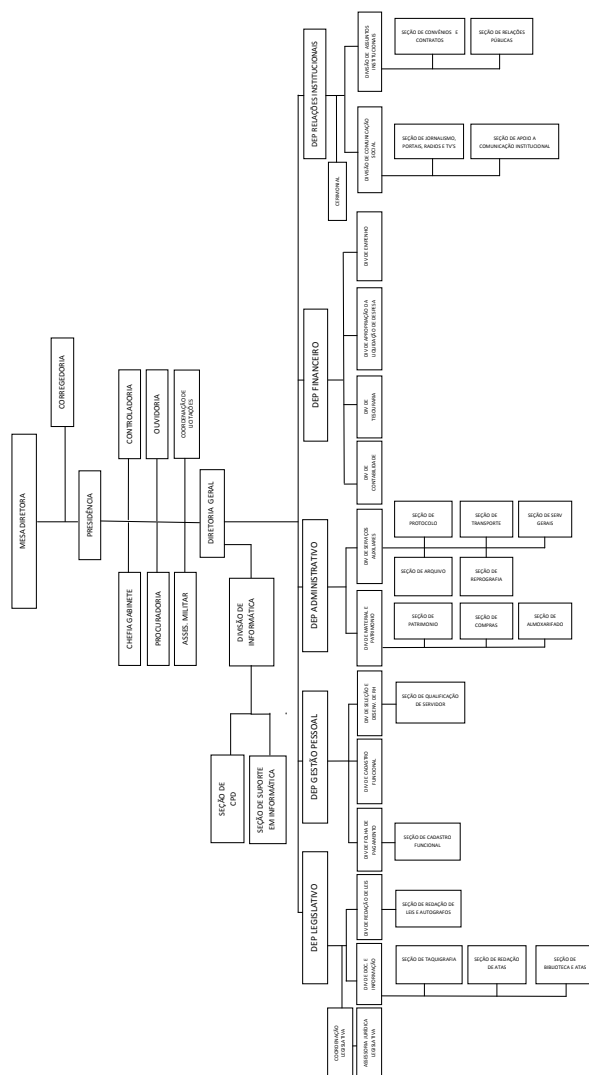
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 105/2017. Modifica e acrescenta dispositivo à Resolução Normativa nº 036/2011, com suas alterações posteriores, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa e Gestão Interna da Câmara Municipal de Teresina e dá outras providências”, na forma que especifica. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque nos arts. 21, VII, 58 e 60 da Lei Orgânica do Município, e art. 16, I, 49, VI e 163, V, do Regimento Interno aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa: Art. 1º O item “1. PRESIDÊNCIA” do inciso “I – ORGAO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DIRETO” do art. 3º e o inciso IX do art. 4º da Resolução nº 036/2011, e suas modificações posteriores, passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 3º I – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DIRETO: 1. PRESIDÊNCIA: 1.1. Chefia de Gabinete; 1.2. Controladoria Geral; 1.3. Procuradoria; 1.4. Assessoria Militar; 1.5. Assessorias; 1.6. Corregedoria Parlamentar; 1.7. Ouvidoria Parlamentar; 1.8. Coordenação de Licitações; 1.9. Fundação “Jofre do Rego Castelo Branco” X – Coordenação de Licitações: redigir editais de licitação; receber, examinar e julgar todos os documentos apresentados e os procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, bem como, realizar os

procedimentos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e, sobretudo, pregão, tudo com observância na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações vigentes; realizar as dispensas ou declarações de inexigibilidade; redigir minutas de contratos, convênios e acordos, fazendo o devido acompanhamento de suas respectivas assinaturas; realizar todos os seus atos, em consonância com os Pareceres lavrados da Procuradoria da Câmara, informando a Presidência, a Diretoria Geral e a Controladoria da Câmara; ” Art. 2º Fica criada a Coordenação de Licitações, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teresina. § 1º Cria-se 01 (um) cargo de Chefe da Coordenação de Licitações, com simbologia definida no Anexo I desta Resolução Normativa e remuneração fixada na Lei Municipal nº 4.996, de 07 de abril de 2017. § 2º O Chefe da Coordenação de Licitações exercerá, cumulativamente, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sem o recebimento de quaisquer vantagens. Art. 3º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teresina se encontra estabelecida no Anexo II e o seu Organograma passa a vigorar na forma constante no Anexo III desta Resolução Normativa. Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2017. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os dispositivos ora alterados da Resolução nº 036/2011, com suas modificações posteriores. Câmara Municipal de Teresina, em 20 de junho de 2017. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Ver. JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO, 1º Secretário. Ver. EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA, 2º Secretário.

ANEXO I		
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Chefe da Coordenação de Licitações	DAL – II	01

ANEXO II			
Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1	Diretor Geral	DAL – I	1
2	Controlador Geral	DAL – I	1
3	Diretores de Departamento	DAL – I	5
4	Chefe da Procuradoria	DAL – I	1
5	Chefe da Coordenação Legislativa	DAL – II	1
6	Chefe da Coordenação de Licitações	DAL – II	1
7	Chefe de Gabinete da Presidência	DAL – IV	1
8	Chefe de Cerimonial	DAL – IV	1
9	Chefe da Assessoria de Apoio	DAL – IV	1
10	Assessor de Apoio à Gestão de Contratos e Convênios	DAL – IV	1
11	Chefe de Assessoria Militar	DAL – V	1
12	Chefe da Assessoria da Presidência	DAL – V	1
13	Assessor da Presidência - Nível I	DAL – V	1
14	Assessor da Presidência - Nível II	DAL – VI	2
15	Membro da Comissão de Licitação	DAL – VI	4
16	Assessor de Controle Interno - Nível I	DAL – VI	1
17	Assessor de Apoio ao Planejamento Orçamentário	DAL – VI	1
18	Chefe de Assessoria de Comunicação Social	DAL – VI	1
19	Assessor de Apoio à Programas	DAL – VI	1
20	Assessoria de Apoio Legislativo	DAL – VI	1
21	Assessor de Apoio Administrativo	DAL – VI	1
22	Assessor da Corregedoria Parlamentar	DAL – VI	1
23	Assessor da Ouvidoria Parlamentar	DAL – VI	1
24	Assessor de Controle Interno - Nível I	DAL – VI	1
25	Assessor de Controle Interno – Nível II	DAL – VII	1
26	Assessor de Cerimonial	DAL – VII	1
27	Assessor de Comunicação Social	DAL – VIII	4
28	Assessor de Presidência – Nível III	DAL – VIII	4
29	Chefe de Divisão	DAL – VIII	12
30	Chefe de Seção	DAL – IX	20
31	Secretária do Presidente	DAL – IX	1
32	Secretária do Diretor Geral	DAL – IX	1
33	Secretária da Diretoria	DAL – IX	5
34	Secretária da Controladoria	DAL – IX	1
35	Secretária da Procuradoria	DAL – IX	1
36	Assessoria administrativa – Nível I	DAL – X	4

Anexo III - (Resolução Normativa nº 105/2017)
ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017. Processo AD16135/2017. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. **CONTRATADA:** L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 07.686.538/0001-40. No extrato do contrato, **onde se lê:** “Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”; **leia-se:** “Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo”. Teresina, 20 de junho de 2017. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. OBJETIVO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada em venda, instalação e manutenção de sistema integrado de gestão de votação eletrônica e trabalhos legislativos em plenário, para Câmara Municipal de Teresina. DATA DA SESSÃO: 04/07/2017. CREDENCIAMENTO: até as 08h30min (oito horas e trinta minutos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h (nove horas). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 625, Bairro Cabral. Edital Disponível: A partir de 22/06/2017. Referência de Tempo: Horário Local. Teresina-PI, 21 de junho de 2017. Hermano Luis Mota Veloso, Pregoeiro. Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. OBS: Trazer pen-drive para retirada do edital na CMT.

Ineditorial

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BARREIRINHA FUTEBOL CLUBE. CNPJ: 24.681.591/0001-78. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BARRERINHA FUTEBOL CLUBE, fundado em 02 de (dois) de abril de 2015 (dois mil e quinze), é uma entidade civil, sem fins lucrativos, tem finalidade social, recreativa e esportiva, com sede provisória na Rua Tio Bentes, 4290, Bairro: Piçarra, Zona Leste de Teresina. São objetivo fomentar as ações esportivas e congregar os desportistas da região. Tendo como presidente o sr. Daniel de Sousa Oliveira.